



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES COM DESTINO A CIDADE DE BOTUCATU, BAURU E JAU COM 01 VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O TRAJETO REALIZADO TEM COMO DESTINO A CIDADE DE BOTUCATU, JAÚ E BAURU, SENDO 05 (CINCO) DIAS NA SEMANA (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA), QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 082/2018

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rua Alceu Correa de Moraes nº 200, sala 2, Vila Macia, cidade de Itapetininga/SP, CEP: 18.213-110, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.309.991/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 371.249.477.117, representada neste ato pelo Sr. Marcio Fernandes da Silva, proprietário, portador do RG n.º 21.814.014 e CPF/MF n.º 110.506.658-48, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 **inciso II**, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si **ADITAR** o contrato n.º 028/2020, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 70 % do valor do contrato, passando o valor da linha de **R\$ 2,24** (dois reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 3,81** (três reais e oitenta e um centavos).



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 37.719,00** (trinta e sete mil e setecentos e dezenove reais) sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.07.00 – 02.07.01 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.30.00 – Ficha 116 – Empenho nº 13691-000.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ-MF sob o nº 07.309.991/0001-38

Márcio Fernandes da Silva

RG nº 21.814.014 SSP/SP, CPF nº 110.506.658-48

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

NOME:

RG nº

2) _____

NOME:

RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 080/2018 – TERMO ADITIVO Nº 005

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES COM DESTINO A CIDADE DE BOTUCATU, BAURU E JAÚ COM 01 VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O TRAJETO REALIZADO TEM COMO DESTINO A CIDADE DE BOTUCATU, JAÚ E BAURU, SENDO 05 (CINCO) DIAS NA SEMANA (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 30 de novembro de 2022.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **MARCIO FERNANDES DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 901.549.758-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO nº:080/2018– Aditivo nº 005

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES COM DESTINO A CIDADE DE BOTUCATU, BAURU E JAU COM 01 VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O TRAJETO REALIZADO TEM COMO DESTINO A CIDADE DE BOTUCATU, JAÚ E BAURU, SENDO 05 (CINCO) DIAS NA SEMANA (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA).

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FABIANO GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO